



www.demervallobao.pi.leg.br

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, POR INTERMÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI E A CONTREINA- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, a CAMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.657.588/0001-56, com sede administrativa na Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI, sediada na Rua do Norte, nº430, Centro, representado neste ato pelo Sr. Presidente o Sr. Presidente o **Sr. Mavilson da Fonseca Veloso**, inscrita no CPF nº 887.634.473-04, e do outro lado, e a empresa CONTREINA- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com escritório sede estabelecido na Avenida Universitária, nº 750, salas 1314/1315, Ed. Diamond Center, Bairro de Fátima, Centro de Teresina-PI, denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Manoel de Jesus Mendes da Silva**, brasileiro, Sócio Administrador, titular do RG nº 1.893.802 SSP/PI, inscrito no CPF nº 829.070.213-20, com domicilio Avenida Universitária, nº 750, salas 1314/1315, Ed. Diamond Center, Bairro de Fátima, Centro de Teresina-PI, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 03/2019**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições que seguem.

Rua do Norte, 430 - CEP 64.390-000 - Demerval Lobão - Piauí
CNPJ: 23.657.588/0001-56
E-mail: camara_1963@hotmail.com



www.demervallobao.pi.leg.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / VIGÊNCIA (PRAZO)

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2019, por igual período (12 meses), com início no dia 02/01/2020 e término no dia 31/12/2020, em observância ao Contrato Administrativo nº 003/2019-INEX-CPL de Valor mensal a cifra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que teve por objeto *Locação e Licenciamento de uso exclusivo de Software, em sistema voltado ao Departamento de Recursos Humanos – RH e alimentação do Portal da Transparência dos itens inerente a LC 131/2009, para o gerenciamento, de forma integrada e compilada, e solução das demandas do departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI em sua Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado e suporte técnico*, em decorrência **da necessidade deste**, através do Processo de Inexigibilidade de nº 03/2019, conforme art. 25 incisos II, III da Lei nº 8.666/93, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertadas, foi digitado o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



www.demervallobao.pi.leg.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Demerval Lobão-PI, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (Três) vias de igual teor e para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Demerval Lobão-PI, 20 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: _____
Mavilson da Fonseca Veloso
PRESIDENTE DA CAMARA

CONTRATADO: Manoel de Jesus Mendes da Silva
CONTREINA- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 12.378.206/0001-39

Manoel de Jesus Mendes da Silva
Socio Administrador - CPF: 8290702-8
CONTREINA - Consultoria, Treinamento
em Software Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF: 005.387.113-88

Kevin Moraes Campelo
CPF: 062.932.953-23

Rua do Norte, 430 - CEP 64.390-000 - Demerval Lobão - Piauí
CNPJ: 23.657.588/0001-56
E-mail: camara_1963@hotmail.com